

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 282-B DE 2006

**Dispõe sobre a criação do Grupo
Parlamentar Brasil - Moçambique.**

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

**Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação
interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil - Moçambique.**

**Parágrafo único. O Grupo Parlamentar Brasil - Mo-
çambique será composto pelos membros do Congresso Nacional
que a ele aderirem.**

**Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por esta-
tuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembléia Geral
Ordinária, cujas disposições deverão respeitar a legislação
interna em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara dos Depu-
tados.**

**Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.**

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2008.

Relator